



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**



**Ofício nº:** 0034/2023.

**De:** Secretaria Municipal de Educação – Subsetor: Planejamento e Compras

**Para:** Setor de Licitação - Pregoeiro

**Assunto:** Encaminhamento de Recurso sobre Recurso Administrativo – Pregão E. 014/2023.

Galiléia, 14 abril de 2023.

Trata-se de pedido de impugnação ao edital interposto pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME em relação ao pregão eletrônico 0014/2023, ITEM 01.

A empresa sustenta que esta administração está deixando de exigir a apresentação da Certificação Compulsória para o Berço Infantil em MDF, estabelecida pela Portaria nº 53, de 1º de fevereiro de 2016, em atendimento às normas técnicas ABNT 269/2011.

Tendo em vista ao pedido, o mesmo não deve prosperar, haja vista que o edital já determina em sua descrição que o Selo de INMETRO é item obrigatório assim como os demais itens do Berço.

Certamente o selo é um pedaço muito importante da certificação, EXIGÊNCIA do Edital em questão, visando justamente à aquisição dentro dos padrões de qualidade.

No entanto, caberá após o encerramento do pregão, conferir o item de acordo com a especificação, identificar o selo do INMETRO e solicitar outros documentos se for o caso: certificado, entre outros, no ato da entrega e/ou depois se encontrada alguma irregularidade durante sua vigência, cabendo esta administração tomar as providências cabíveis. Contudo, até que se prove o contrário o pregão deve prosseguir.

Diante do exposto, sugiro INDEFERIMENTO.

**Leandra Gonçalves Pereira**  
**Secretária Municipal de Educação**